

PROJETO DE LEI Nº 16/97



INSTITUI COMO ÓRGÃO OFICIAL DE
DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRA
TIVOS E QUADRO MURAL INSTALADO
NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICI
PAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte,

LEI MUNICIPAL Nº 16/97

Art. 1º - Fica instituído como órgão oficial de di
vulgação dos atos e normais administrativas do Município, o quadro
mural instalado no prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A comprovação da publicação através da fi
xação do ato, norma, editais e avisos, será feita mediante o "certi
fico" exarado e assinado pelo titular da Secretaria Municipal da Ad
ministração.

Art. 3º - Esta Lei convalida todos os atos anterior
mente afixados no mural.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Executivo Municipal, em São Fran
cisco do Guaporé-Rondônia, em de maio de 1997.

SANCIONADO

EM 03 / 07 / 97

MISAC PERES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL